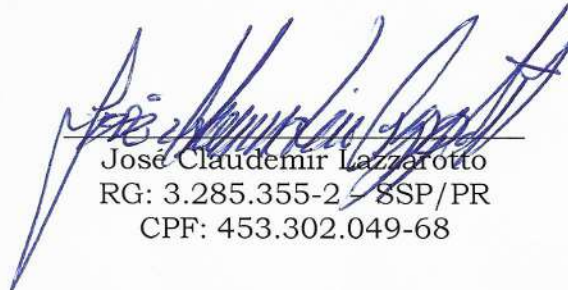


**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA  
LEI 8.666/93**

A Empresa Jose Claudemir Lazzarotto, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.049.413/0001-62, com endereço na Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, CEP: 85710-000 Estado do Parana, telefone (46) 3563-1327, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Jose Claudemir Lazzarotto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.285.355-2/SSP-PR e do CPF nº 453.302.049-68, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Outubro de 2019.



Jose Claudemir Lazzarotto  
RG: 3.285.355-2 - SSP/PR  
CPF: 453.302.049-68

Av. Ramalho Piva, nº 600, Bairro Entre Rios  
Santo Antonio do Sudoeste – PR  
CNPJ: 81.049.413/0001-62  
FONE: (46) 3563-1327



Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE a empresa TRANSPORTES E REBOQUES T.M.M. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ: 18.729.161/0001-86, estabelecida na Rua Guajuvira, 166 – bairro São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e de outro lado como ARRENDATÁRIA a empresa JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ramalho Piva, 600, Bairro Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 81049413/0001-62. Ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os veículos abaixo relacionados:

TIPO	MARCA	CHASSIS	PLACA
CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPERACIONAL	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	9BVN5A7A0VE657759	BAT-1650

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento será entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com contratação de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil, destinado à reparação dos danos causados à pessoas em decorrência da utilização dos veículos arrendados de acordo com as normas da legislação específica vigente, correrão por conta da ARRENDATÁRIA, respondendo a ARRENDANTARIA pelos prejuízos que excederem dos limites previstos em lei para o mencionado seguro compulsório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ARRENDATÁRIA assume pelo presente Contrato plena, integral e irrestrita responsabilidade pela reparação dos danos materiais ou danos causados à pessoas em

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

consequência de acidentes ou veículos arrendados durante a vigência do arrendamento e até a efetiva restituição dos veículos à ARRENDANTE, nas condições previstas neste instrumento.

395

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos e quaisquer riscos e danos porventura não cobertos por Apólice de Seguros, ou não reconhecidos pela Cia. Seguradora, correrão por conta e sob responsabilidade da ARRENDATÁRIA, que deverá proceder diretamente à competente liquidação.

PARÁGRAFO QUARTO: A ARRENDATÁRIA se obriga a dar imediata ciência à ARRENDANTE e à Cia. Seguradora da ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva veículos objeto do presente arrendamento e, bem como a entregar à ARRENDANTE cópia de quaisquer documentos, reclamações, exigências, ações e quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, motivadas pelo mesmo, assim como cópia das Apólices referentes e seguros por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Fica convencionado entre as partes que a responsabilidade Civil, criminal e Trabalhista na contratação de Motorista/Condutor, é de competência exclusiva da ARRENDATÁRIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Julho de 2019.



ARRENDANTE: Transportes e Reboques T.M.M. Ltda.

De acordo:



ARRENDATÁRIA: José Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda. - ME.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Everton Uilian Minuzzi.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Pontes Rodrigues.

CPF: 090.106.916-18

CPF: 111.379.419-44



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 30/10/2019, as 09:00 horas**  
Proponente: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Endereço: Rua Teresina nº75, Parque das Embaúvas, Santo  
Antônio do Sudoeste - PR.  
Fone/Fax: (46) 3563-2121  
Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 30 / 10 / 2019  
Horário: 08 : 40  
[Assinatura]  
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

397

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

CNPJ 07.426.663/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Setembro de 2019

*Carlos Salvadori*  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
30 / 10 / 2019  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

so lu

*[Handwritten initials and marks]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>533.609,51D</b>	<b>656.667,94D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>364.558,64D</b>	<b>459.045,19D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>22.413,32D</b>	<b>202.442,24D</b>
CAIXA GERAL	0,00	9.929,40D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	90.591,11D	166.871,07D
<b>CRÉDITOS</b>	<b>20.955,00D</b>	<b>150.503,04D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	69.478,04D	16.220,09D
TRIBUTOS A RECUPERAR	158,07D	147,94D
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	251.554,21D	89.731,88D
<b>ESTOQUES</b>	<b>251.554,21D</b>	<b>89.731,88D</b>
ESTOQUES DE PRODUTOS	169.050,87D	197.622,75D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>169.050,87D</b>	<b>197.622,75D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>169.050,87D</b>	<b>197.622,75D</b>
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	533.609,51C	656.667,94C
<b>PASSIVO</b>	<b>244.138,02C</b>	<b>98.240,26C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>244.138,02C</b>	<b>98.240,26C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>41.566,08C</b>	<b>32.486,87C</b>
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	110.861,45C	8.315,00C
FORNECEDORES CIRCULANTE	11.876,50C	0,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE	76.809,15C	57.438,39C
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE	263,25C	0,00
PROVISÕES CIRCULANTE	2.761,59C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	98.310,00C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>98.310,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>98.310,00C</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	191.161,49C	558.427,68C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	41.161,49C	408.427,68C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.245.049-58



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
 CPF: 737.525.849-04



Handwritten initials and marks: 'B', 'X', 'M'




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

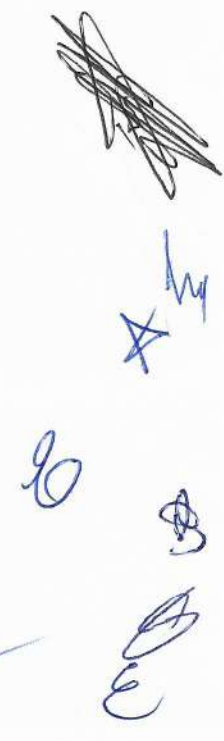
Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>813.027,54</b>
VENDA DE MERCADORIAS	581.102,50
SERVIÇOS PRESTADOS	231.925,04
<b>Deducoes</b>	<b>(107.973,71)</b>
(-) ICMS	(50.899,23)
(-) ISS	(5.022,89)
(-) COFINS	(26.404,70)
(-) PIS	(5.721,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.103,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.822,29)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>705.053,83</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(594.079,78)</b>
C. M. V.	(379.363,65)
C.M.V VENDAS	(214.716,13)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>110.974,05</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(28.571,88)</b>
<b>Depreciações, amortizações e exaustões</b>	<b>(28.571,88)</b>
DEPRECIACÃO	(28.571,88)
<b>(-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(449.909,92)</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>(76.676,61)</b>
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(50,00)
INSS - OBRA PAVER PRANCHITA	(3.356,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.115,08)
PRÓ-LABORE	(10.375,00)
13º SALÁRIO	(3.661,17)
FÉRIAS	(4.136,55)
INSS	(12.229,71)
FGTS	(3.752,92)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(356.987,50)</b>
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.727,54)
FRETES E CARRETOS	(1.640,81)
ENE ELÉTRICA	(11.867,72)
ÁGUA E ESGOTO	(2.692,94)
TELEFONE	(2.493,94)
SEGUROS	(12,60)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.950,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(60.345,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(253.600,59)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(607,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(270,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(254,00)
CREA	(2.487,02)
DESPESAS CARTORARIAS	(36,96)
<b>Impostos, Taxas e Contribuição</b>	<b>(1.025,74)</b>
- TAXAS DIVERSAS	(610,00)
MULTAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	(415,74)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(15.220,07)</b>
JUROS DE MORA	(12.826,48)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(373,29)
I.O.F.	(62,85)
MULTAS DE MORA	(1.435,09)
TARIFAS BANCARIAS	(522,36)
<b>(=) TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>241,56</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>107,58</b>
IRRF SOB APLICAÇÃO FINANCEIRA	(8,29)
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	108,89
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	6,98
	<b>133,98</b>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>130,83</b>
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	3,15
- DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04





DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	438.720,78	255.512,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	183.208,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(30.293,10)	(25.299,77)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(367.266,19)	(4.993,33)
<b>TOTAL</b>	<b>41.161,49</b>	<b>408.427,68</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>41.161,49</b>	<b>408.427,68</b>

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	141575477580407288 203475865848143901 062	20/11/2018 a 20/11/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:0742666300111	789371070426228859 4	17/10/2018 a 17/10/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.  
AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 10:08:44

25.AA.54.35.1B.88.93.BF  
FA.B9.48.82.BF.B5.53.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.426.663/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
NIRE	41205490003
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

**CAPACIDADE FINANCEIRA****Ref.: Pregão Presencial N° 86/2019**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	LG = (364.558,64) + 0,00 / (244.138,02 + 98.310,00)	<b>1,06</b>
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC = 364.558,64/ 244.138,02	<b>1,49</b>
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC+ELP)	SG = 533.609,51 / (244.138,02 + 98.310,00)	<b>1,56</b>

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente


ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

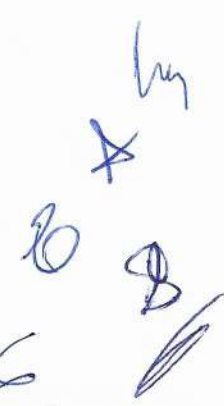
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais desprezando-se as demais

Santo Antônio do Sudoeste, Paraná dia 22 de outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 CONTABILISTA RESPONSÁVEL  
 CRC/PR 036924/O-5

  
 \_\_\_\_\_  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 RG 6.661.272-4 SSP/PR









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:59 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **E7F6.8187.B833.3B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020804761-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11  
Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Outubro de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 3570/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5Z444MXQAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

Alexandre Emanuel Schreiner - EPP

07.426.663/0001-11

ENDEREÇO

Rua Teresina, 75 - APTO 02 - Parque das Embaúvas CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CLEBER DE SOUZA RELLI  
CPF: 038.818.129-55  
MAT. 293-1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
30/10/2019  
Comissão de Licitações

Diretor do departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELLI

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.426.663/0001-11**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2019 a 11/11/2019 ✓**Certificação Número:** 2019101306354679304910

Informação obtida em 16/10/2019 08:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão nº: 186526255/2019

Expedição: 16/10/2019, às 08:43:25

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 086/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2019.



*Alexandre E. Schreiner*  
RG:6.661.272-4/CPF:007.245.049-58

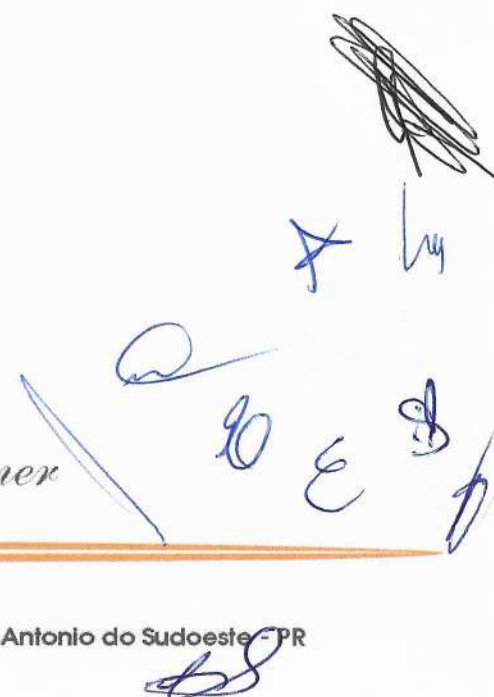
*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Orfega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**

**DECLARAÇÃO**

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ/MF Nº 07.426.663/0001-11, sediada na Rua Teresina, nº75, Bairro Parque das Embaúvas, Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2019.



Alexandre E. Schreiner  
RG:6.661.272-4/CPF:007.245.049-58

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 086/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 086/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2019.



Alexandre E. Schreiner  
RG:6.661.272-4/CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Paviers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.426.663/0001-11, com endereço na Rua Teresina, nº75, CEP: 85.710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, telefone (46)3563-2121 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.661.272-4 e do CPF nº 007.245.049-58, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2019.

Alexandre E. Schreiner  
RG:6.661.272-4/CPF:007.245.049-58

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO

Eu Flavio Cesar Schreiner Scopel, brasileiro, casado, residente em Santo Antonio do Sudoeste, CPF 717.588.959-34, sócio gerente da empresa ABS – Comércio de Construção Ltda, CNPJ – 02.405.739/0001-09, com sede na Av. ramalho Piva nº248, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR. Venho atestar através deste documento que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Prefeito A. Facini nº435, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, realizou trabalhos de terraplanagem com retro escavadeira, totalizando 330 horas/máquinas em diversas obras de nossa empresa, além de trabalhos de caminhão muck com cesto aéreo para realização de reparos em coberturas e pinturas, bem como diversas montagens de estruturas, totalizando 320 horas, em diversas obras de nossa empresa, sendo que seus trabalhos foram de boa qualidade e dentro do prazo estabelecido

Declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2016



ABS – Comércio de Construção Ltda  
CNPJ 02.405.739/0001-09

ABS - Comércio de Materiais  
de Construção Ltda  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio-Gerente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
30/10/2019

Comissão de Licitações

### DECLARAÇÃO

Eu, Aderbal Antônio Schreiner, brasileiro, casado, residente em Santo Antônio do Sudoeste, portador no CPF nº 368.672.179-15, sócio gerente da empresa LEXPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 03.058.517/0001-20, com sede na Rua Prefeito Armando Facini nº 435, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR. Venho atestar através deste documento que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina nº 75, Bairro Parque das Embaúvas, Santo Antônio do Sudoeste - PR, realizou trabalhos de terraplenagem com escavadeira hidráulica, mini carregadeira e pá carregadeira para nossa empresa, totalizando 120 horas/máquinas, sendo que seus trabalhos foram de boa qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018.



*[Handwritten signature]*

LEXPEL EDITORA GRÁFICA LTDA  
CNPJ 03.058.517/0001-20

**03.058.517/0001-20**

**Lexpel Editora Gráfica Ltda**

**Rua Prefeito Armando Facini, 435 - Centro  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
**30/10/2019**

*[Handwritten signature]*  
Comissão de Licitações

**TABELIONATO DE NOTAS.** Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287  
**Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião** cartorigajales.sas@gmail.com  
Selo N 7aAYU.aoe09.cLrzo, Controle: sTxYU.DYYmp  
Consulta o selo em http://w.unarpen.com.br

Reconheço a firma por **Semelhança** de **ADERBAL ANTONIO SCHREINER** Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de outubro de 2019  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Handwritten signature]*  
Vandercleia Pavanello Cavali - Escrevente  
Emolumentos R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,80,  
Funrejus R\$1,05 Fadesp R\$0,21

**SERVIÇO NOTARIAL**

*[Handwritten signature]*  
Armando Longhini de Brito  
Dereitor  
Armando Longhini de Brito  
Armando Longhini de Brito

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 086/2019 de 11/10/2019****Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**

Aos trinta dias de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório, a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a Certidão Simplificada no credenciamento conforme exigência do edital considerada pela pregoeira não credenciada, contudo a proposta foi classificada, sem o representante poder participar dos lances.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	Administrador	717.588.959-34	60	1 Dia(s)
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Administrador	007.245.049-58	60	1 Dia(s)
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Administrador	282.902.839-20	60	1 Dia(s)
Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Maurício Machado de Souza	Administrador	661.610.619-53	60	1 Dia(s)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	Administrador	453.302.049-68	60	1 Dia(s)
KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI	08.075.351/0001-73	CLAUDIA SOLANE KIRCHBANER	Administradora	059.772.439-36	60	1 Dia(s)
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	PAULO ROBERTO KRAUSE	Administrador	033.924.409-73	65	1 Dia(s)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	JOAO GABRIEL BANDEIRA	Administrador	092.127.629-05	60	1 Dia(s)

**Representantes:CLAIDIONOR CORDEIRO MORAES, CPF 042.457.469-12, representante da empresa KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI**

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos,	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.						
1	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00
TOTAL								110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00
TOTAL								71.700,00
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	Foton	FL220	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	Foton	FSS12D	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								133.800,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos o representante da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE observou que o atestado de capacidade Técnica da empresa KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI vencedora do item 3, não constava o tipo de serviço realizado pela mesma, a pregoeira reviu a documentação e confirmou a observação do senhor Paulo Roberto Krause, motivo pelo qual a pregoeira considerou a empresa inabilitada e considerou vencedor do item 3 a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME. A empresa SAMVEL LOCADORA DE VEICULO LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos as Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, conforme direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 poderá apresentar a Certidão Negativa atualizada no prazo de 05 (cinco) dias, motivo pelo qual a pregoeira lhe(s) considerou habilitada com restrição e as demais empresas atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s) e habilitada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O representante da empresa KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI o senhor CLAUDIONOR CORDEIRO MORAES ausentou-se no meio da sessão. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s)

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.							
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00	
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00	
<b>TOTAL</b>								142.590,00	
<b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00	
<b>TOTAL</b>								70.200,00	
<b>Fronsul Engenharia Ltda M.E.</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00	
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00	
<b>TOTAL</b>								109.000,00	
<b>JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO &amp; CIA LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00	
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00	
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

**ALVAIR MARIO SANGALLI**

Fronsul Engenharia Ltda/M.E

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

**KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI**

**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**

**SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 86/2019

420

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas p

Lote: 0001	Item: 0001	CAMINHÃO GUINCHO -		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	VOLVOVM 270 6X2R		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		121,18			
	1		121,18			
	Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		165,90			
	Fornecedor	563291	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	TropalPlataforma		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		166,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CAMINHÃO MUNK -		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	VOLVOINL 12 360 4X2 EDC		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		128,48			
	1		128,48			
	Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	CHEVROLETD14000		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		172,48			
	Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	FORDCARGO 2422 E		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		175,00			
Lote: 0001	Item: 0003	ESCAVADEIRA HIDRAULICA		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	hyundaiV220lc		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		279,90			
	1		239,00			
	2		239,00			
	Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	VOLVOIEC210		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		278,32			
	Fornecedor	577496	KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		240,00			
	Justificativa: inabilitado					
Lote: 0001	Item: 0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	VOLVOIEC210		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		191,10			
	1		191,10			
	Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		194,90			
	Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	hyundaiV220lc		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		195,00			
Lote: 0001	Item: 0005	MINI CARREGADEIRA -		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	VOLVOILN 60 F		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		104,39			
	1		104,39			
	Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	BOBCAT'S150		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		140,14			
	Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	new holland		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		142,00			
Lote: 0001	Item: 0005	MOTONIVELADORA		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	563291	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	FotonFL220		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		265,00			
	1		262,00			
	2		260,00			
	3		260,00			
	Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble and several distinct signatures.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 86/2019

421

Equipamento

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas p

Lance Inicial	265,90			
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME ✓	new holland170b	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	263,90			
1	261,00			

Lote: 0001	Item: 0007	PÁ CARREGADEIRA -	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	VOLVOILN 60 F	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	131,40				
1	131,40				
Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	JCB4C	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	176,40				
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	cat924	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	178,00				

Lote: 0001	Item: 0008	RETRO ESCAVADEIRA -	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	JCB3C PLUS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	137,20				
1	137,20				
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	139,90				
Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	NEW HOLLAND B 90 B	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	140,00				
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	cat416	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	138,00				

Lote: 0001	Item: 0009	RETRO ESCAVADEIRA -	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	5586	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	JCB3C PLUS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	147,00				
1	147,00				
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	149,90				
Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	NEW HOLLAND B 90 B	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	148,00				
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	cat416	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	148,00				

Lote: 0001	Item: 0010	ROLO PÉ DE CARNEIRO -	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	563291	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	FotonFS812D	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	194,00				
1	191,00				
2	188,00				
3	186,00				
4	186,00				
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	200,90				
Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	CATERPILLAR CS 533 E	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	200,00				
1	193,00				
2	190,00				
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME ✓	cat533	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	199,00				
1	192,00				
2	189,00				
3	187,00				

Lote: 0001	Item: 0011	ROLO REBOCÁVEL -	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
------------	------------	------------------	---------------	-------------	--------

Emitido por: eliane brum, na versão: 5523 n

30/10/2019 10:16:22

*(Handwritten signatures and marks)*



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas p

Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	MÜLLERIRV 52	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,00		
1		90,00		
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		109,90		

Lote: 0001 Item: 0012 ROLO TANDEM - Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor	559700	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	MÜLLERIRT 82	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		160,00		
1		160,00		
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		179,90		
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	cat533	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		178,00		

Lote: 0001 Item: 0013 TRATOR DE ESTEIRA Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor	1851	ALVAIR MARIO SANGALLI		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		235,00		
1		234,00		
2		234,00		
Fornecedor	1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		234,90		
Fornecedor	563291	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	FotonFT165-2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		235,00		
Fornecedor	575604	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	komatsud61	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		234,90		

ELIANE BRUM  
PregoeiroELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
MembroLUANA SEBEN FIORENTIN  
MembroMAICON CAMARGO DE SOUZA  
MembroALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINERSAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
JOAO GABRIEL BANDEIRAPAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
PAULO ROBERTO KRAUSEABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPELKIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI  
CLAUDIA SOLANE KIRCHBANERJOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTOALVAIR MARIO SANGALLI  
ALVAIR MARIO SANGALLIFronsul Engenharia Ltda ME  
Maurício Machado de Souza



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 86/2019**

Página 1

Data abertura: 30/10/2019 Data julgamento: 30/10/2019 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001 CAMINHÃO GUINCHO -	HORAS	200,00	121,18 *	VOLVO	165,90		172,48	CHEVROLET
002 CAMINHÃO MUNK -	HORAS	200,00	128,48 *	VOLVO	175,90		276,32	VOLVO
003 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	300,00	0,00		283,90		191,10 *	VOLVO
004 ESCAVADEIRA HIDRAULICA -	HORAS	300,00	0,00		194,90		140,14	BOBCAT
005 MINI CARREGADEIRA -	HORAS	200,00	104,39 *	VOLVO	142,90			
006 MOTONIVELADORA	HORAS	300,00	0,00		265,90			
007 PÁ CARREGADEIRA -	HORAS	300,00	131,40 *	VOLVO	179,90		176,40	JCB
008 RETRO ESCAVADEIRA -	HORAS	300,00	0,00		193,90		137,20 *	JCB
009 RETRO ESCAVADEIRA -	HORAS	300,00	0,00		149,90			
010 ROLO PÉ DE CARNEIRO -	HORAS	300,00	0,00		200,90			
011 ROLO REBOCÁVEL -	HORAS	500,00	0,00		108,90			
012 ROLO TANDEM -	HORAS	400,00	0,00		179,90			
013 TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	300,00	0,00		234,90			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			110.230,00				234,00 *	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							70.200,00	
								142.590,00

CNPJ: 81.049.413/0001-62 - JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
CNPJ: 03.393.215/0001-08 - ALVAR MARIO SANGALLI  
Emitido por: alliane brum, na vers.60: 5523 n

CNPJ: 02.405.739/0001-09 - ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.426.663/0001-11 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
30/10/2019 10:17:52

423



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 86/2019**

Equipário

Data abertura: 30/10/2019 Data julgamento: 30/10/2019 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	CAMINHÃO GUINCHO -	HORAS	200,00	0,00		Trooppa	166,00			
002	CAMINHÃO MUNK -	HORAS	200,00	175,00	FORD					
003	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	300,00	0,00		Foton	280,00		239,00 *	hyundai
004	ESCAVADEIRA HIDRAULICA -	HORAS	300,00	0,00					195,00	hyundai
005	MINI CARREGADEIRA -	HORAS	200,00	0,00		Foton	260,00 *		142,00	new holland
006	MOTONIVELADORA	HORAS	300,00	0,00		Foton	180,00		261,00	new holland
007	PÁ CARREGADEIRA -	HORAS	300,00	0,00					178,00	cat
008	RETRO ESCAVADEIRA -	HORAS	300,00	140,00	NEWHOLLAND				136,00	cat
009	RETRO ESCAVADEIRA -	HORAS	300,00	148,00	NEWHOLLAND				148,00	cat
010	ROLO PÉ DE CARNEIRO -	HORAS	300,00	190,00	CATERPILLAR				187,00	cat
011	ROLO REBOCÁVEL -	HORAS	500,00	90,00 *	MÜLLER					
012	ROLO TANDEM -	HORAS	400,00	160,00 *	MÜLLER				178,00	cat
013	TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	300,00	0,00		Foton	235,00		234,90	komatsu
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>109.000,00</b>			<b>133.800,00</b>		<b>71.700,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>										

CNPJ: 10.988.382/0001-14 - Fronsul Engenharia Ltda M.E.  
CNPJ: 14.056.615/0001-44 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
Emitido por: eliane brum, na versão: 6523.n

CNPJ: 20.350.421/0001-50 - SAMVELLOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 08.075.351/0001-73 - KIRCHBANNER TERRAPLANAGEM EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
30/10/2019 10:17:52





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 86/2019**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 5886-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP</b> CNPJ: 07.426.663/0001-11 Telefone: 4635632121 Status: Classificado									
Email: alexandreschreiner@hotmail.com									
Representante: 549348-0 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
004	1757 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -	HO	300,00	Classificado	VOLVO	EC210	191,10	142.590,00	*
008	373 RETRO ESCAVADEIRA -	HO	300,00	Classificado	JCB	3C PLUS	137,20	57.330,00	*
009	656 RETRO ESCAVADEIRA -	HO	300,00	Classificado	JCB	3C PLUS	147,00	41.160,00	*
								44.100,00	*
<b>Fornecedor: 1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI</b> CNPJ: 03.383.215/0001-08 Telefone: 4691040760 Status: Classificado									
Email: aguinaidohello@hotmail.com									
Representante: 550585-2 ALVAIR MARIO SANGALLI									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
013	10638 TRATOR DE ESTEIRA	HO	300,00	Classificado			234,00	70.200,00	*
								70.200,00	*
<b>Fornecedor: 559700-5 Fronsul Engenharia Ltda M.E.</b> CNPJ: 10.958.382/0001-14 Telefone: (46) 3563 1215 Status: Classificado									
Email: fronsul@fronsul.com.br									
Representante: 549440-1 Maurício Machado de Souza									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
011	13466 ROLO REBOCÁVEL -	HO	500,00	Classificado	MÜLLER	RV 82	90,00	108.000,00	*
012	13464 ROLO TANDEM -	HO	400,00	Classificado	MÜLLER	RT 82	160,00	45.000,00	*
								64.000,00	*
<b>Fornecedor: 340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 81.049.413/0001-62 Telefone: 46 3563 1327 Status: Classificado									
Email: entrefios@wh.com.br									
Representante: 549387-1 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	13461 C AMINHÃO GUINCHO -	HO	200,00	Classificado	VOLVO	VM 270 8X2R	121,18	110.230,00	*
002	13460 C AMINHÃO MUNK -	HO	200,00	Classificado	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	128,48	24.235,00	*
005	13459 MINI CARREGADEIRA -	HO	200,00	Classificado	VOLVO	LN 60 F	104,39	25.666,00	*
007	9917 PÁ CARREGADEIRA -	HO	300,00	Classificado	VOLVO	LN 60 F	131,40	20.878,00	*
								39.420,00	*
<b>Fornecedor: 575604-9 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME</b> CNPJ: 14.056.615/0001-44 Telefone: 46 3524-1212 Status: Classificado									
Email: maqconstutora@hotmail.com									
Representante: 575605-7 PAULO ROBERTO KRAUSE									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
003	16029 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HO	300,00	Classificado	Hyundai	Z20c	239,00	71.700,00	*
								71.700,00	*

Emittido por: eliane brum, na versão: 5623 n

30/10/2019 10:18:26

425



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 86/2019**

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 563297-9 SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Email: milena@atvbandeira.com.br Representante: 571208-4 JOAO GABRIEL BANDEIRA		CNPJ: 20.350.421/0001-50	Telefone: 4636637646	Status: Classificado					
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
005	16030 MOTONVELADORA	HO	300,00	Classificado	Foton	FL220	260,00	78.000,00	*
010	13463 ROLO PÉ DE CARNEIRO -	HO	300,00	Classificado	Foton	FS812D	166,00	55.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							637.520,00		



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Classificação por item

Pregão 86/2019

427

Equipam. Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 13461 CAMINHÃO GUINCHO -</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	VOLVO	121,18
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		165,90
563291-9	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Troppa	166,00
<b>Item 002: 13460 CAMINHÃO MUNK -</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	VOLVO	128,48
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	CHEVROLET	172,48
559700-5	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	FORD	175,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		175,90
<b>Item 003: 16029 ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b>					
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	hyundai	239,00
577496-9	KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI	08.075.351/0001-73	Inabilitado		240,00
<b>Justificativa: inabilitado</b>					
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	VOLVO	278,32
563291-9	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Foton	280,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		283,90
<b>Item 004: 1757 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -</b>					
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	VOLVO	191,10
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		194,90
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	hyundai	195,00
<b>Item 005: 13459 MINI CARREGADEIRA -</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	VOLVO	104,39
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	BOBCAT	140,14
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	new holland	142,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		142,90
<b>Item 006: 16030 MOTONIVELADORA</b>					
563291-9	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Foton	260,00
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	new holland	261,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		265,90
<b>Item 007: 9917 PÁ CARREGADEIRA -</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	VOLVO	131,40
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	JCB	176,40
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	cat	178,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		179,90
563291-9	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Foton	180,00
<b>Item 008: 373 RETRO ESCAVADEIRA -</b>					
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	JCB	137,20
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	cat	138,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		139,90
559700-5	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	NEW HOLLAND	140,00
<b>Item 009: 656 RETRO ESCAVADEIRA -</b>					
5586-7	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	07.426.663/0001-11	Classificado	JCB	147,00
559700-5	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	NEW HOLLAND	148,00
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	cat	148,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		149,90
<b>Item 010: 13463 ROLO PÉ DE CARNEIRO -</b>					
563291-9	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Foton	186,00
575604-9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	cat	187,00
559700-5	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	CATERPILLAR	190,00
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		200,90



Equipave

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 011: 13466 ROLO REBOCÁVEL -</b>				
559700-5 Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	MÜLLER	90,00
1849-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		109,90
<b>Item 012: 13464 ROLO TANDEM -</b>				
559700-5 Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Classificado	MÜLLER	160,00
575604-9 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	cat	178,00
1849-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		179,90
<b>Item 013: 10668 TRATOR DE ESTEIRA</b>				
1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	Classificado		234,00
577496-9 KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI	08.075.351/0001-73	Inabilitado		180,00
<b>Justificativa:</b> inabilitado				
1849-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	Classificado		234,90
575604-9 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	14.056.615/0001-44	Classificado	komatsu	234,90
563291-9 SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	20.350.421/0001-50	Classificado	Foton	235,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Relação de Participantes

Pregão 86/2019

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
340-9	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	Classificado
1849-0	02.405.739/0001-09	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Classificado
1851-1	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Classificado
5585-7	07.426.663/0001-11	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	Classificado
559700-5	10.958.382/0001-14	Fronsul Engenharia Ltda M.E.	Classificado
563291-9	20.350.421/0001-50	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Classificado
575604-9	14.056.615/0001-44	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	Classificado
577496-9	08.075.351/0001-73	KIRCHBANER TERRAPLANAGEM EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 008

Qtde total de fornecedores: 008

Á

Prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Departamento de Licitações

Ref.

Pedido de prazo para juntada de certidão negativa.

SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 20.350.421/0001-50 , sediada a Rodovia PRT 163, km 37,5 Linha São Domingos, Santo Antonio do Sudoeste – PR, vem por meio desta solicitar prorrogação de prazo por mais 05 (cinco ) dias úteis para juntada de Certidão Conjunta de Débitos relativos e Tributos Federais e Dívida Ativa da União para ser anexada ao pregão presencial de nº 086/2019 conforme previsto em edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Novembro de 2019.

João G. Bonclina  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR**RECEBIDO**Em: 06 / 11 / 2019Horário: 10 : 20Elionete  
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizer necessário que, acatamos a solicitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA para prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis para juntada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, para ser anexada ao pregão presencial 086/2019 conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de novembro de 2019

Eliane Brum  
Pregoeira

Elionete Kuelem da Silva Castiglioni  
Equipe de Apoio

Luana Seben Fiorentin  
Equipe de Apoio

Maicon Camargo de Souza  
Equipe e Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ATA DE CONTINUAÇÃO PREGÃO 086/2019, NA FORMA PRESENCIAL,  
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 086/2019 de 11/10/2019**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**

Aos vinte e um dias de novembro de 2019 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.169/21019, para dar prosseguimento ao processo licitatório PP 0086/2019. Conforme solicitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA para prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis para juntada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, para ser anexada ao pregão presencial 086/2019 conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014, foi acatada a solicitação, porém a empresa não apresentou a referida certidão, tornando-se precluso seu prazo. Sendo assim a pregoeira juntamente com a equipe de apoio **DESABILITA** a empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Diante dos fatos ocorridos será publicado aviso de convocação do segundo colocado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA**

**SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
PROCESSO Nº 752/2019  
EXCLUSIVO ME EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face da desabilitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 20.350.421/0001-50, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação do item 04 do Lote 01 e do item 06 do lote 01 do Pregão Presencial 086/2019, a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME para nova sessão pública visando à negociação e apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, a qual ocorrerá no dia 27/11/2019 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de novembro de 2019.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
Prefeito Municipal

  
ELIANE BRUM  
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23 / 11 / 2019
JORNAL: <i>Arquivo Regional</i>
EDIÇÃO: 1631
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26 / 11 / 2019
JORNAL: <i>Asp</i>
EDIÇÃO: 1892
Departamento de Licitação

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**2EBC4372

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE

CNPJ Nº 19.044.723/0001-10

Representante: TATIANE RECALCATTI LORENCE

CPF nº 039.876.839-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**F3B81FE3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

O OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos), Processo dispensa nº 57/2019.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**25F68F39

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

PROCESSO Nº 752/2019

**EXCLUSIVO ME EPP**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face da

desabilitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 20.350.421/0001-50, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação do item 04 do Lote 01 e do item 06 do lote do Pregão Presencial 086/2019, a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME para nova sessão pública visando à negociação e apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, a qual ocorrerá no dia 27/11/2019 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de novembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**3BCAEED

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.297/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a servidora Inelves Roveda Dall'Onder, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, a partir de 31 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**6F86D0BC

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.298/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Protocolo, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO  
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
PROCESSO Nº 752/2019  
EXCLUSIVO ME EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face da desabilitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20.350.421/0001-50, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação do item 04 do Lote 01 e do item 06 do lote 01 do Pregão Presencial 086/2019, a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME para nova sessão pública visando à negociação e apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, a qual ocorrerá no dia 27/11/2019 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de novembro de 2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Pregoeiro**

# Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhora da função cardiovascular e respiratória
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina – o hormônio do bem-estar
- Fortalece o sistema imunológico
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Fortalece os ossos
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomenda-se que realize, no mínimo, 30 minutos de exercício diário durante 4 ou mais dias por semana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul**

## O Futuro do Planeta está no campo

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

*Se é agrícola, é parte de nós*

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**

### DICA DA LIGA DA LIMPEZA

Você sabia? Que para separar o lixo em casa você só precisa de duas lixeiras, uma para o lixo orgânico e outra para o lixo seco.

### COLETA SELETIVA DE LIXO

## LIGA DA LIMPEZA

Nossa Cidade mais limpa e bonita!

**Santo Antonio do Sudoeste**

**Poluição = Qualidade de VIDA**

Cidade limpa, dever de todos

tribuna Regional

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

## Cuide da sua saúde

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

*Prefeitura Municipal de Planalto*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS ATUALIZADOS


27/11/2019 – 09:00

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 27/11/19

Horário: 10h:55m

  
Comissão de Licitações

## PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

## PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 6 E ITEM 10

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIS.	NEW HOLLAND	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIS.	CAT	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								133.800,00

Francisco Beltrão- PR, 27 de novembro de 2019

  
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
 Paulo Roberto Krause  
 Sócio Administrador




[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.056.615/0001-44  
**Razão Social:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS  
**Endereço:** TV GUAIRA 71 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2019 a 22/12/2019

**Certificação Número:** 2019112302335111096839

Informação obtida em 25/11/2019 10:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.056.615/0001-44

Certidão n°: 176926411/2019

Expedição: 15/07/2019, às 15:39:51

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.056.615/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº26377/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

**CNPJ:** 14.056.615/0001-44

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 305823

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 305823

**ENDEREÇO:** TV AMETISTA, 122 - Q 1237 L 10 - VILA NOVA CEP: 85605352 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	15/10/2019
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	14/12/2019
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	/	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMZJX98R397			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020256776-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.056.615/0001-44**  
Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE**  
**CPF: 033.924.409-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

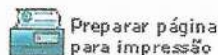
Emitida às 20:57:51 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **932E.FEE9.BCFC.43F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Uma assinatura manuscrita em azul, que parece ser "Paulo Roberto Krause", acompanhada de uma linha decorativa curva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO 086/2019, NA FORMA PRESENCIAL,  
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 086/2019 de 11/10/2019**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**

Aos vinte e sete dias de novembro de 2019 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.286/21019, o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE, representante da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME e senhor ALVAIR MARIO SANGALLI, representante da empresa ALVAIR MARIO SANGALLI, para sessão pública conforme Aviso de convocação do segundo colocado dos itens 06 e 10 do lote 01, conforme relatório de lances do dia 31/10/2019. A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME apresentou nova proposta ajustando seu valor ao mesmo valor do primeiro colocado que foi desabilitado. Sendo assim a pregoeira juntamente com a equipe de apoio declarou a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME como vencedora dos itens 06 e 10 do lote 01. A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME já havia sido declarada habilitada na ata da sessão do dia 30/10/2019 vencedora do item 03 do lote 01, sendo que apresentou juntamente com a proposta documentos atualizados. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio de licitação, adjudicou então em favor da empresa, os itens 03, 06 e 10 do lote ao qual havia sido vencedora e considerou então a empresa **Habilitada**. No mesmo ato foi dado continuidade no andamento do processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**ELIONETE KUELEM DA SILVA  
CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

**LUANA SEBEN FIORENTIN**  
Equipe de Apoio

**ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**

**ALVAIR MARIO SANGALLI**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
<b>TOTAL</b>								<b>142.590,00</b>
ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL								70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00
TOTAL								109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00
1	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00
TOTAL								110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								205.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2019.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/11/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1623</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/11/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1895</u>
Departamento de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2019 – 1/1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2019 – 1/1  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
SS TINTAS E CIA  
CNPJ: 30.662.531/0001-00  
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	BARRICA MASSA CORRIDA	UNID.	R\$ 22,15	120,00	R\$ 2.658,00
2	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID.	R\$ 17,10	100,00	R\$ 1.710,00
3	FITA CREPE 24/50	UNID.	R\$ 4,45	100,00	R\$ 445,00
4	FITA CREPE 48/50	UNID.	R\$ 8,10	100,00	R\$ 810,00
5	GALÃO DE 5 LITROS DE SOLVENTE	UNID.	R\$ 49,55	100,00	R\$ 4.955,00
6	GALÃO DE TINTA GRAFITE 3,6 LITROS	UNID.	R\$ 45,45	100,00	R\$ 4.545,00
7	LATA DE TINTA DIVERSAS CORES 18 LITROS - LATEX	UNID.	R\$ 189,90	120,00	R\$ 22.788,00
8	LATA DE TINTA DIVERSAS CORES 18 LITROS - OLEO	UNID.	R\$ 216,00	120,00	R\$ 25.920,00
9	LIXA - FERRO	UNID.	R\$ 2,47	120,00	R\$ 296,40
10	LIXA PARA MASSA	UNID.	R\$ 1,00	120,00	R\$ 120,00
11	PINCEL NUMERO 03	UNID.	R\$ 6,55	100,00	R\$ 655,00
12	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PROFISSIONAL COM 23CM, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	R\$ 24,00	100,00	R\$ 2.400,00
13	TEXTURA PARA PINTURA – COR A DEFINIR – LATA 18 LTS	UNID.	R\$ 59,50	120,00	R\$ 7.140,00
14	TINTA PARA PISO 18 LITROS VARIAS CORES	UNID.	R\$138,15	100,00	R\$ 13.815,00

DATA: 27/11/2019

**VALOR TOTAL: R\$ 88.257,40 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:958A9B72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
<b>TOTAL</b>								<b>142.590,00</b>
ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00

TOTAL									70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00	
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00	
TOTAL									109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00	
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00	
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00	
1	7	PA CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00	
TOTAL									110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00	
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	1706	HORAS	300,00	260,00	78.000,00	
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00	
TOTAL									205.500,00

anto Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**B8E8F289

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00



		(trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.								
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00		
TOTAL										142.590,00
ALVAIR MARIO SANGALLI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00		
TOTAL										70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00		
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00		
TOTAL										109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00		
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00		
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00		
	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00		
TOTAL										110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00		
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00		
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00		
TOTAL										205.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de novembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:9E41C116

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.995.000,00	20.243.869,49	3.139.138,07	14.391.823,57	5.852.045,92	2.957.511,56	14.191.045,36	6.052.824,13	12.267.687,76
DESPESAS CORRENTES	15.912.845,25	17.398.615,35	2.284.686,57	12.367.928,86	5.030.688,49	2.285.516,31	12.349.604,90	5.049.010,45	10.950.896,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.087,25	8.608.087,25	1.151.267,60	5.825.245,27	2.782.841,98	1.151.267,60	5.825.245,27	2.782.841,98	5.634.593,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	105.700,00	15.908,97	90.555,96	15.144,04	15.908,97	90.555,96	15.144,04	90.555,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.758,00	8.684.828,10	1.117.510,00	6.452.125,63	2.232.702,47	1.118.339,74	6.433.803,67	2.251.024,43	5.225.747,25
DESPESAS DE CAPITAL	982.154,75	2.844.754,14	854.451,50	2.023.896,71	820.857,43	671.995,25	1.841.440,46	1.003.313,68	1.316.791,32
INVESTIMENTOS	722.154,75	2.560.754,14	799.432,54	1.795.782,50	764.971,64	616.976,29	1.613.326,25	947.427,89	1.088.677,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.000,00	284.000,00	55.018,96	228.114,21	55.885,79	55.018,96	228.114,21	55.885,79	228.114,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>16.995.000,00</b>	<b>20.243.869,49</b>	<b>3.139.138,07</b>	<b>14.391.823,57</b>	<b>5.852.045,92</b>	<b>2.957.511,56</b>	<b>14.191.045,36</b>	<b>6.052.824,13</b>	<b>12.267.687,76</b>

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ESCAVADEIRA HIDRAULICA and RETRO ESCAVADEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for TRATOR DE ESTEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROLO REBOCAVEL and ROLO TANDEM.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for CAMINHÃO QUINCHO, CAMINHÃO MUNK, MINI CARREGADEIRA, and PA CARREGADEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, and ROLO PE DE CARNEIRO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ESCAVADEIRA HIDRAULICA and RETRO ESCAVADEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for TRATOR DE ESTEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROLO REBOCAVEL and ROLO TANDEM.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for CAMINHÃO QUINCHO, CAMINHÃO MUNK, MINI CARREGADEIRA, and PA CARREGADEIRA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, and ROLO PE DE CARNEIRO.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de novembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Advertisement for health services with text 'Cuide da sua Saúde' and 'O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.' Includes an image of a hand holding a pen over a document.

Advertisement for a road project with text 'Quem respeita a sinalização respeta a vida' and 'Iniciativa Tribuna Regional'. Includes an image of a road winding through a landscape.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - Processo nº 752/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	EC210	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
1	8	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	137,20	41.160,00
1	9	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	3C PLUS	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
TOTAL								142.590,00
ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			HORAS	300,00	234,00	70.200,00
TOTAL								70.200,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.								



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	RV 52	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	RT 82	HORAS	400,00	160,00	64.000,00
TOTAL								109.000,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	VM 270 6X2R	HORAS	200,00	121,18	24.236,00
1	2	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	NL 12 360 4X2 EDC	HORAS	200,00	128,48	25.696,00
1	5	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	200,00	104,39	20.878,00
1	7	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	LN 60 F	HORAS	300,00	131,40	39.420,00
TOTAL								110.230,00
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência	hyundai	220lc	HORAS	300,00	239,00	71.700,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

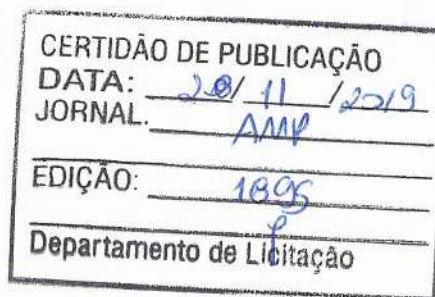
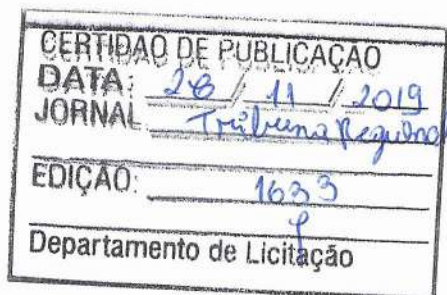
Estado Do Paraná

		mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.						
1	6	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	170b	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	533	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								205.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de novembro de 2019.

  
ZELIRIO PERÓN FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 288/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	1757	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	300,00	191,10	57.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	373	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	HORAS	300,00	137,20	41.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	656	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	HORAS	300,00	147,00	44.100,00
TOTAL								142.590,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 142.590,00(Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início do objeto da presente licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato.

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

CNPJ Nº: 07.426.663/0001-11

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

CPF Nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 289/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALVAIR MARIO SANGALLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	10668	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	300,00	234,00	70.200,00
TOTAL								70.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 70.200,00(Setenta Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

*by*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O início do objeto da presente licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato.

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

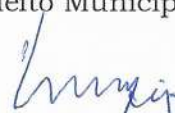
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
 CNPJ Nº: 03.393.215/0001-08  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
 CPF Nº: 282.902.839-20

Testemunhas:

  
 LUCIANA GABROSKI PINTO  
 CPF Nº: 044.777.179-54

  
 VALDECIR PEREIRA LEITE  
 CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 290/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Fronsul Engenharia Ltda M.E.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.958.382/0001-14, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	13466	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MÜLLER	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	13464	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MÜLLER	HORAS	400,00	160,00	64.000,00
TOTAL								109.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 109.000,00(Cento e Nove Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O início do objeto da presente licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato.

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**



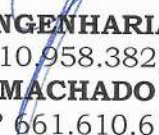
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

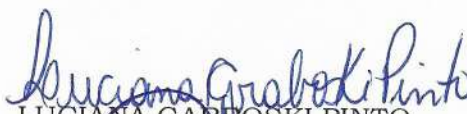
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E**  
 CNPJ N°: 10.958.382/0001-14  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
 CPF n° 661.610.619-53

Testemunhas:

  
 LUCIANA GABROSKI PINTO  
 CPF N°: 044.777.179-54

  
 VALDECIR PEREIRA LEITE  
 CPF N°: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 291/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.049.413/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13461	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	200,00	121,18	24.236,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	13460	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	200,00	128,48	25.696,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13459	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	200,00	104,39	20.878,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9917	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior	VOLVO	HORAS	300,00	131,40	39.420,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.						
TOTAL								110.230,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 110.230,00(Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O início do objeto da presente licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato.

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

CNPJ Nº: 81.049.413/0001-62

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**

CPF Nº: 453.302.049-68

Testemunhas:

**LUCIANA GABROSKI PINTO**

CPF Nº: 044.777.179-54

**VALDECIR PEREIRA LEITE**

CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 292/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	16029	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	hyundai	HORAS	300,00	239,00	71.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	16030	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	new holland	HORAS	300,00	260,00	78.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	13463	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	cat	HORAS	300,00	186,00	55.800,00
TOTAL								205.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

receber é de R\$ 205.500,00(Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O início do objeto da presente licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato.

Local: conforme descrito na autorização de serviços, de acordo com a necessidade da administração.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**  
 CNPJ N°: 14.056.615/0001-44  
**PAULO ROBERTO KRAUSE**  
 CPF N°: 033.924.409-73

Testemunhas:

  
 LUCIANA GABROSKI PINTO  
 CPF N°: 044.777.179-54

  
 VALDECIR PEREIRA LEITE  
 CPF N°: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>02/11/2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1637</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/11/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1634</u>
Departamento de Licitação	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/11/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1897</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/11/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1634</u>
Departamento de Licitação





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>02/11/2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1093</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/11/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1634</u>
Departamento de Licitação	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 110.230,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>02/11/2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1897</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/11/2019</u>
JORNAL:	<u>Imprensa Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1034</u>
Departamento de Licitação	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>02/11/2019</u>
JORNAL:	<u>Amv</u>
EDIÇÃO:	<u>1897</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/11/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1634</u>
Departamento de Licitação	

Parágrafo único. As listas disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, devendo serem discriminadas por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos, constando todos os pacientes que aguardam esses atendimentos.

Art. 2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou também pelas iniciais do nome e número de protocolo.

Art. 3º. As listas de espera de que tratam esta Lei devem ser disponibilizadas por meio eletrônico, nosite oficial da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com acesso irrestrito a todos os cidadãos, contendo a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. As listas de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas na internet semanalmente, devendo constar a data de sua publicação.

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:

I – A data de solicitação da consulta, discriminada por especialidade, do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – A posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – Os inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação que garanta o seu anonimato;

V – A especificação do tipo de consulta, discriminada por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e

VI – A estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

§ 1º. Para efeitos do inciso III do caput deste artigo, entendese por “inscritos habilitados” a unidade de saúde que prestará o serviço de consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º. Excepcionalmente, as listas estarão sujeitas a alterações nos casos de:

– Inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do caso;

II – Aumento ou diminuição da oferta de vagas disponíveis para agendamento;

III – Bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos; ou

IV – Cumprimento de decisão judicial.

Art. 5º. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

Art. 6º. As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26 de novembro de 2019.

**ARMINDO STRUB**  
Vice-Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:4C0C27A4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019  
PROCESSO Nº 880/2019

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/12/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:2AD43A41

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:02DD2CBD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI  
 CNPJ Nº 03.393.215/0001-08  
 Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI  
 CPF nº 282.902.839-20  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:D92A2590

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 CPF nº 661.610.619-53  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:3A8817AF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
 CPF nº 453.302.049-68  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 110.230,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:BD05DBEE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
 CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE  
 CPF nº 033.924.409-73  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:03BFEFFF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 CPF nº 007.245.049-58  
 OBJETO: Ampliação de barracão industrial localizado na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, em um total de 150,00m².  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.089,20 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)  
 VIGÊNCIA: 27/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:C290CDDI

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019**

Processo dispensa nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME  
 CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
 Representante: ODAIR GRABOSKI  
 CPF nº 028.455.839-74  
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina e varrição no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:2076820F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**

Pregão Nº 7/2017

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: ADILSON VARGAS - CNPJ Nº 29.814.319/0001-12  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2018  
 OBJETO DO ADITIVO: Prolongar a vigência e ajustar o valor do contrato administrativo.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 21/11/2019 até 20/11/2020.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).  
 Os reajustes para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	06.001.12.361.0070.2028	139	3.3.90.39.00.00	00 Exercício

Franchita, 21 de novembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**licitação - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS POR HORA MÁQUINA.  
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMINHÃO GUINCHO CAMINHÃO GUINCHO. Com plataforma, tração 6x4, com capacidade mínima de 20 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, largura mínima de 2,6 metros, comprimento mínimo de 7 metros.	Pasqualotto	HR5	HR5	50,00	125,00	6.250,00
1	3	TRATOR DE ESTERILIZADOR TRATOR DE ESTERILIZADOR. Com potência mínima de 120 hp, peso operacional mínimo de 15 toneladas.	Pasqualotto	HR5	HR5	80,00	260,00	20.800,00
1	4	CAMINHÃO MINK CAMINHÃO MINK. Capacidade mínima do tanque 3 toneladas, com cesto neto, alcance da elevação mínimo 7,5 metros, com catraca.	Pasqualotto	HR5	HR5	50,00	125,00	6.250,00
1	5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima 120 hp, capacidade caçamba de no mínimo 1 m cúbico, peso operacional mínimo 17 toneladas.	Pasqualotto	HR5	HR5	250,00	255,00	63.750,00
<b>TOTAL</b>								<b>97.050,00</b>

b) **PLATA TERRAPLANAGEM - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, tração 6x2, capacidade caçamba mínima de 14 m³.	PLATA	HR5	HR5	300,00	155,00	46.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.500,00</b>

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 143.550,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).**  
 Franchita, 29 de novembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2019**  
 OBJETO: Ampliação de barracão industrial localizado na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, em um total de 150,00m².  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Estrutura com 15m de vão por 10m de comprimento e 6,40m de altura			M2	150,00	45,00	6.750,00
1	2	Fundações em blocos de concreto padrão pré moldado para solo rochoso			UN	4,00	150,00	600,00
1	3	Planes laterais em concreto armado pré moldado seção sigmóida 24x30cm			UN	4,00	350,00	1.400,00
1	4	Vigas de cobertura em estrutura metálica, vão de 15m			UN	3,00	500,00	1.500,00
1	5	Contraventamentos em aço mecânico 8mm			UN	1,00	200,00	200,00
1	6	Tirantes em aço mecânico 12mm			UN	3,00	110,00	330,00
1	7	Beirais laterais 50cm			M2	10,00	22,00	220,00
1	8	Terças metálicas perfil u 40x100x40 chapa 12 pintadas com esmalte sintética			M2	150,00	8,00	1.200,00
1	9	Felhas onduladas de aço zincado natural espessura de 0,50mm			M2	168,00	22,00	3.696,00
1	10	Fixação das telhas com parafusos galvanizados autobrochantes			M2	168,00	1,15	193,20
<b>TOTAL</b>								<b>16.089,20</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e varrição no município.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:  
**ODAIR GRABOSKI - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SARJETAS E CALÇADAS E LIMPEZA E DESOBRSTURÇÃO DE BOCAS DE LOBO - A capina deverá ser realizada através da utilização de pás, foices, garfos, ancinhas, enxadas e caminhões de mão para depósito temporário do material recolhido com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As capinas deverão ser realizadas em praças, parques, canais, jardins, cemitérios, terrenos baldios e demais áreas ociosas pela administração. - Varrição manual de logradouros e calçadas com varredoras, pás para recolhimento e carrinhos de mão, raspagem de sarjetas com remoção dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As sarjetas deverão ser varridas a uma distância mínima de 1,00 metro do meio-fio da calçada, ou demais espaços quando solicitados. - Manter sempre limpo e desobstruído as bocas de lobo, livre de entulhos e materiais que venham a causar entupimentos.			M2	70.000,00	0,25	17.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.500,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**  
**PROCESSO Nº 880/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/12/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/12/2019, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - CPF Nº 453.302.049-68  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 110.230,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF Nº 007.245.049-58  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF Nº 033.924.409-73  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - CNPJ Nº 03.393.215/0001-08  
 Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI - CPF Nº 282.902.839-20  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019 - Processo Dispensa nº 060/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF Nº 007.245.049-58  
 OBJETO: Ampliação de barracão industrial localizado na Rodovia PRT 481, saída para Ampère, em um total de 150,00m².  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.089,20 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)  
 VIGÊNCIA: 27/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: Fransul Engenharia Ltda M.E. - CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - CPF Nº 661.610.619-53  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 26/11/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019 - Processo dispensa nº 061/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME  
 CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
 Representante: ODAIR GRABOSKI - CPF Nº 028.455.839-74  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e varrição no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/05/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL